



IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **190520252089**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 703, de 12 de Setembro de 2025	1
PORTARIA Nº 704, de 12 de Setembro de 2025	1
PORTARIA Nº 706, de 12 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 707, de 12 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 708, de 12 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 709, de 15 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 710, de 15 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 711, de 15 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 712, de 15 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 722, de 15 de Setembro de 2025	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 121/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 564/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025	4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	4
RESULTADO DE JULGAMENTO	
RESULTADO DE JULGAMENTO	
RESULTADO DE JULGAMENTO	4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 703, de 12 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de usufruto de férias aos servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 773/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de usufruto de férias** de servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER usufruto de férias, aos servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Suspenso através da Portaria.	Período de usufruto
01	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	609	TECNICO MEIO AMBIENTE E INF ESCOLAR NIII Letra I	Portaria nº 458 de 01 de Julho de 2025 D.O 1857 de 02/07/2025.	11/09/2025 a 30/09/2025
02	LAYANE RODRIGUES DOS REIS SOUSA	16755	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Portaria nº 458 de 01 de Julho de 2025 D.O 1857 de 02/07/2025.	01/10/2025 a 30/10/2025
03	NILDA FRANCISCA DOS SANTOS	1116	MERENDEIRA NVI LETRA I	Portaria nº 458 de 01 de Julho de 2025 D.O 1857 de 02/07/2025.	01/10/2025 a 30/10/2025
04	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	418	PROF N II LET P - 20H	Portaria nº 458 de 01 de Julho de 2025 D.O 1857 de 02/07/2025.	15/09/2025 a 22/09/2025
05	TANIA DA SILVA NUNES	2107	TECNICO EM MEIO AMB.INF.ESC.NIII Letra F	Portaria nº 458 de 01 de Julho de 2025 D.O 1857 de 02/07/2025.	06/10/2025 a 25/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 704, de 12 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de carga horária a servidor do Município de Colinas do Tocantins - TO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** os dispostos no **Art. 37º da Lei Municipal Nº 1828/2022**, o qual dispõe:

Art. 37 - A jornada de trabalho do profissional da Educação Básica pública poderá ser de:

- I - 40 horas** semanais para professores dos níveis I, II, III e IV.
- II - 20 horas** semanais para professores dos níveis I, II, III e IV.
- III - 30 horas** semanais para os professores dos níveis I, II, III e IV que ingressarem após a vigência desta Lei.
- IV - 40 horas** semanais para o técnico administrativo educacional das unidades de ensino e Secretaria de Educação.
- V - 40 horas** semanais para o Motorista Escolar.

§ 1º O professor em exercício na unidade de ensino terá carga horária mínima entre 20 (vinte) horas e máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 772/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de alteração de carga horária** de servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, alteração de carga horária de **20 horas** semanais para **40 horas** semanais, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2025**, a servidora efetiva abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Luciana Souza de Almeida	Professora NII - Normal Superior	16563	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 707, de 12 de Setembro de 2025.

"Dispõe Sobre Progressão Horizontal de Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal Nº. 1.824/2022 de 31 de Dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Saúde do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 765/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de Progressão Funcional Horizontal aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro da Saúde**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal aos servidores ao qual completaram interstício no período de junho e agosto de **2025**, abaixo relacionado:

a) Servidores admitidos anteriormente a Lei nº 1.217, de 03 de abril de 2012:

Servidor	Cargo	Mat	ADMISSÃO	Habilitação para concessão horizontal	Classe Referência Progressão horizontal
IVETE ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	884	07/05/2004	01/08/2025	J
ROQUE SOUSA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	797	13/03/2004	23/08/2025	H
KLEITON FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PORTARIA	933	19/08/2004	19/08/2025	J
DARCI ALVES GOMES DE CASTRO	AUXILIAR DE PORTARIA	929	30/08/2004	30/08/2025	J

b) Servidores que terminaram o estágio probatório após a Lei nº 1.217, de 03 de abril de 2012:

Servidor	Cargo	Mat	ADMISSÃO	Habilitação para concessão horizontal	Classe Referência Progressão horizontal
JONESMAR DE ALMEIDA MORAIS	TECNICO EM LABORATORIO	1909	13/08/2010	13/08/2025	G
DANIEL VELEDA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	1965	01/09/2010	01/09/2025	F
ROSELY SILVA DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	1943	13/08/2010	13/08/2025	G
NORBERTO MARTINEZ GARCIA	MEDICO ORTOPEDISTA	3051	24/07/2012	24/07/2025	F
JAQUELINE DOS ANJOS E SILVA SEABRA	MEDICA CLINICA GERAL	1960	01/09/2010	01/09/2025	G
ANDERSON LOPES	MEDICO CLINICO GERAL	1962	01/09/2010	01/09/2025	G
CHARLENE RIBEIRO GOMES	AGENTE DE CONTROLE QUIMICO/APROV. AGENTE DE CODMBATE A ENDEMIAS	1958	13/08/2010	13/08/2025	G
WILLIAN LIMA PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	1918	13/08/2010	13/08/2025	F

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
 Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 706, de 12 de Setembro de 2025.

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissionais do Quadro da Saúde do Município de Colinas do Tocantins. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal Nº. 1.824/2022 de 31 de Dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Saúde do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando pareceres técnicos da comissão do plano de cargos, carreiras e remunerações dos servidores do **Quadro da Saúde;**

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 766/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Vertical** aos servidores enquadrado no PCCR do **Quadro da Saúde**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Vestical aos servidores ao qual completaram interstício no período de julho e agosto de 2025, abaixo relacionado:

a) Servidores que terminaram o estágio probatório após a Lei nº 1.217, de 03 de abril de 2012:

Servidor	Cargo	Mat	ADMISSÃO	Habilitação para concessão vertical	Classe Referência Progressão Vertical
JONESMAR DE ALMEIDA MORAIS	TECNICO EM LABORATORIO	1909	13/08/2010	13/08/2025	V
DANIEL VELEDA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	1965	01/09/2010	01/09/2025	Não apresentou certificado
ROSELY SILVA DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	1943	13/08/2010	13/08/2025	Não apresentou certificado
NORBERTO MARTINEZ GARCIA	MEDICO ORTOPEDISTA	3051	24/07/2012	24/07/2025	Não apresentou certificado
JAQUELINE DOS ANJOS E SILVA SEABRA	MEDICA CLINICA GERAL	1960	01/09/2010	01/09/2025	Não apresentou certificado
ANDERSON LOPES	MEDICO CLINICO GERAL	1962	01/09/2010	01/09/2025	Não apresentou certificado
CHARLENE RIBEIRO GOMES	AGENTE DE CONTROLE QUIMICO/APROV. AGENTE DE CODMBATE A ENDEMIAS	1958	13/08/2010	13/08/2025	VII
WILLIAN LIMA PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	1918	13/08/2010	13/08/2025	Não apresentou certificado

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
 Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 708, de 12 de Setembro de 2025.

“Conceder licença para trato de interesse particular, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2018/2025, dispondo sobre Licença para trato de interesse particular de servidores **Considerando**, o OFICIO/SEA Nº 777/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de licença para trato de interesse particular** a servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, licença para trato de interesse particular pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 24 de setembro de 2025, o servidor abaixo relacionado, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Fernando de Sousa Cunha	Agente Comunitário de Saúde	11125	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 709, de 15 de Setembro de 2025.

“Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.819, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do **Quadro Geral** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o OFICIO/SEA Nº 778/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Horizontal** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro Geral**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal, a servidora do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionada:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO HORIZONTAL	CLASSE REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL
01	Aline Almeida de Araujo	Assistente Administrativo	720	13/05/2015	D

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 710, de 15 de Setembro de 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o OFICIO/SEA Nº 779/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de exoneração a pedido** de servidor em cargo efetivo no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora em cargo efetivo abaixo relacionada, no **09 de setembro de 2025**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Aline Almeida de Araujo	720	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 711, de 15 de Setembro de 2025.

“Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de Revogação** de portaria publicada do D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2025, **PORTARIA Nº 326, de 29 de abril de 2025**, referente à **Portaria de Designação de autoridade responsável pela assinatura eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Colinas do Tocantins - DO**, publicada no **Diário Oficial Nº1816**, de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 712, de 15 de Setembro de 2025.

“Dispõe sobre Designação do Secretário Municipal de Administração como autoridade competente para assinar eletronicamente o Diário Oficial Eletrônico do Município de Colinas do Tocantins e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1520 DE 02 DE MARÇO DE 2017, que “Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Colinas do Tocantins - DO, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos poderes executivo e legislativo do município de Colinas do Tocantins, regulamentado pelo Decreto nº 06, de 10 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1520/2017, que dispõe em seu Art. 3º, §1º, que “as publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de Colinas do Tocantins - DO de que trata esta Lei serão assinadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada” e que no §2º dispõe que “as publicações a que se refere o “caput” deste artigo serão assinadas digitalmente por servidor formalmente designado pelo Prefeito Municipal.”

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Secretária Municipal de Administração **Sra. Risia Cristina da Silva Winck**, retroagindo seus efeitos a partir do **01 de setembro de 2025**, como autoridade responsável pela assinatura eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Colinas do Tocantins - DO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 722, de 15 de Setembro de 2025.

“Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o CONVÊNIO Nº 06/2023 e o respectivo Termo Aditivo celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando Decisão/Ofício nº 1103/2025, de lavra da Excelentíssima Senhora Presidente do TJTO, a Desembargadora Maysa Vendramini Rosal;

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 788/2025, emito pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Cessão** de servidor do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER para o **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, com ônus para o cessionário, no período de **01 (um) ano a partir de 22 de setembro de 2025**, a servidora abaixo relacionada:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO
01	Joelma Moreira da Costa	22179	Professora de Educação Básica - Pedagogia

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

2021.

CONSIDERANDO o Proc. Nº 150/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município do Srª JORDÂNIA VIANA TEREZAN, Enfermeira Vigilância epidemiológica do Fundo Municipal de saúde neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº 20845.

RESOLVE:

I - Autorizar a **Srª JORDÂNIA VIANA TEREZAN**, Enfermeira Vigilância neste Município de Colinas do Tocantins - TO, para empreender viagem a cidade de Araguaína do Tocantins-TO para participar na realização da Oficina Macrorregional Norte para coordenar a elaboração dos Planos Municipais de DANT, será realizada nos dias **10 e 11 de setembro de 2025** no período das 08h:30min às 18h, no Laboratório de Informática da Universidade UNOPAR - localizada na Avenida Santos Dumont, 1.389, Loteamento Manoel Gomes da Cunha.

II- Fica autorizado a conceder **02 (duas) diárias sem pernoite** no valor unitário de **R\$ 50,00**, (cinquenta reais) com valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custos de despesas com alimentação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO, 09 de setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5112/2025/FMSCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Nº11.878/2024, e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025/PMCO/TO, na forma de Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços ao município, de mídia online e notícia institucional - site de notícias, radiofusão - FM/AM e TV ABERTA, serviços de caráter jornalístico e informativo, para divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública e demais ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme Edital e demais anexos. O Edital do Credenciamento, vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07:15h às 11:15h e das 13:15h às 17:15h, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984 Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 121/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. **CONSIDERANDO:**

A necessidade de deslocamento da SRA. ALINE CARLA SILVA DE QUEIROS lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 22661, para empreender viagem a Palmas-TO, no dia 18 de setembro de 2025, que estará presente na reunião e momento de orientação sobre política de assistência social, que acontecerá no dia dezoito (18) do mês vigente.

RESOLVE:

I - Autorizar a **SRA. ALINE CARLA SILVA DE QUEIROS** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 22661, **para empreender viagem a Palmas-TO, no dia 18 de setembro de 2025**, que estará presente na reunião e momento de orientação sobre política de assistência social, que acontecerá no dia dezoito (18) do mês vigente.

II - Fica autorizado a conceder, **(01) uma diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$100,00 (cem reais)** para o custeio com alimentação.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 564/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de dezembro de

1DOC PROCESSO 193/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de refeições do tipo marmitex (refeição individual completa acondicionado em embalagem descartável) e refeições tipo "self service" (refeição servida em buffet por quilo grama), para atender os servidores em eventuais prestadores de serviços, devido as conferências, palestras, cursos e outras atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro Pedro Alves Chaves, nomeado pela Portaria Nº237 de 05 de março de 2025, torna público o Resultado do **DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº010/2025/FMASCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3134/2025/FMECO/TO, PROTOCOLO Nº3134/2025,** que teve como objeto o: Registro de preços para a aquisição de refeições do tipo marmitex (refeição individual completa acondicionado em embalagem descartável) e refeições tipo "self service" (refeição servida em buffet por quilo grama), para atender os servidores em eventuais prestadores de serviços, devido as conferências, palestras, cursos e outras atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins. Tendo em vista a realização da Sessão Pública do **DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 010/2025/FMASCO/TO,** que ocorreu nos dias 28/08/2025, a qual foi suspensa para julgamento e análise da documentação das licitantes que ofertaram os melhores preços, não correndo Recurso Administrativo interposto pela empresas abaixo descrita neste resultado de julgamento nos itens 01 ao 04, finalizando com esses itens no dia 04/09/2025 no portal ELETRÔNICA: Portal Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

1. Razão Social: CARMEN C DE C FERREIRA LTDA Inscrição CNPJ: 03.955.625/0001-03, Endereço Completo: Rua Melciades Jose de Siqueira, n.º 142, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP.: 77.760-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE ***.***.083-06, Nº Telefone:*63* 98403-8170, E-mail: carmencristinacolinas@gmail.com, Identificação do Representante Legal: Carmen Cristina de Castro Ferreira, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal, nascida aos 19/05/1966, filha de Cloves Domingos de Castro e Leni Gomes de Amorim, residente e domiciliado na Rua Melciades Jose de Siqueira, nº 142, fundos, centro, no município de Colinas do Tocantins- TO, CEP.: 77.760-000, com o valor de **R\$ 23.164,80 (Vinte e três mil cento e sessenta e quarto Reais e oitenta Centavos);**

Valor total dessa Dispensa Eletrônica: R\$ 23.164,80 (Vinte e três mil cento e sessenta e quarto Reais e oitenta Centavos).

CARMEN C DE C FERREIRA LTDA						
Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL (TIPO MARMITEX): Especificação: FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTEUDO: ARROZ; FEIJÃO OU FEIJOADA; SALADA OU REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; UM TIPO DE CARNE, PODENDO SER: BOVINA, SUÍNA, AVE OU PEIXE, COM PESO MÉDIO NÃO INFERIOR A 700G. C/ CHURRASCO	unid	Próprio	650	R\$ 26,50	R\$ 17.225,00
2	REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE: Especificação: ALMOÇO "SELF SERVICE" SERVIDO NO RESTAURANTE. BUFFET LIVRE POR PESSOA. C/ CHURRASCO	unid	Próprio	100	R\$ 49,60	R\$ 4.960,00

4	REFRIGERANTE DE 2L: Especificação: REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS.	unid	Próprio	60	R\$ 16,33	R\$ 979,80
SOMA						R\$ 23.164,80
TOTAL GERAL						R\$ 23.164,80
ITEM FRACASSADO						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
3	REFRIGERANTE EM LATA (350 ML): Especificação: REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, MENOS DE 1,5 KCAL, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, LIVRE DE PARASITAS.	unid		80		

O vencedor do referido certame, foi julgado, conforme as exigências constantes no referido Edital e em consonância com Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. **Colinas do Tocantins/TO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.**

Pedro Alves Chaves
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
RESULTADO DE JULGAMENTO
ITENS APÓS FASE RECURSAL
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº012/2025/FMECO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6853/2025/2025/FMECO/TO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem geotécnica do tipo spt (standard penetration test) em terrenos destinados a construção de unidades escolares do município de Colinas do Tocantins - to, conforme normas técnicas vigentes da abnt, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Colinas do Tocantins/to **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, através de seu Pregoeiro Pedro Alves Chaves, nomeado pela Portaria Nº237 de 05 de março de 2025, torna público o Resultado do **DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº012/2025/FMECO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6853/2025/FMECO/TO, PROTOCOLO Nº6853/2025,** que teve como objeto o: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada para Aquisição de Artigos de Malharia personalizados e Confecções em geral, para o período estimado de 12 (doze) meses. Tendo em vista a realização da Sessão Pública do DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 012/2025/FMECO/TO,** que ocorreu nos dias 04/09/2025, a qual foi suspensa para julgamento e análise da documentação das licitantes que ofertaram os melhores preços, não correndo Recurso Administrativo interposto pela empresas abaixo descrita neste resultado de julgamento nos itens 01 ao 04, finalizando com esses itens no dia 04/09/2025 no

portal ELETRÔNICA: Portal Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

- Razão Social: GEOTINS PERFURACOES E SONDA GENS LTDA; Inscrição CNPJ: 02.332.926/0001-00; Inscrição Estadual ou Municipal: 200020903; Endereço Completo: R RB 04, nº 1479, QUADRA05 LOTE 12, RECANTO DO BOSQUE; Nº Telefone, e-mail: (63) 98126-4999 / geotinsfundacoes@gmail.com. Nome Completo: VINÍCIUS MORAES MARTINS; Inscrição CPF: ***.***.631-08; Nº Celular, e-mail: (63) 98126-4999 / geotinsfundacoes@gmail.com . , com o valor de **R\$ 48.055,00 (quarenta e oito e cinquenta e cinco Reais)**. **Valor total dessa Dispensa Eletrônica: R\$ 48.055,00 (quaernta e oito e cinquenta e cinco Reais)**.

GEOTINS PERFURACOES E SONDA GENS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	EXECUÇÃO DE SONDA GEM PARA TERRENOS COM ÁREA DE PROJEÇÃO DE EDIFICAÇÃO - CRECHE TIPO 1 PARAISO (SÃO JOSÉ)	UN	Serviço	6	R\$ 1.845,00	R\$ 11.070,00
1	EXECUÇÃO DE SONDA GEM PARA TERRENOS COM ÁREA DE PROJEÇÃO DE EDIFICAÇÃO - CRECHE TIPO 1 - JOSEFA	UN	Serviço	6	R\$ 1.845,00	R\$ 11.070,00
1	EXECUÇÃO DE SONDA GEM PARA TERRENOS COM ÁREA DE PROJEÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ESCOLA NOVA PEDRO LUDOVICO 9 SALAS, 2 PAVIMENTO	UN	Serviço	8	R\$ 1.845,00	R\$ 14.760,00
1	EXECUÇÃO DE SONDA GEM PARA TERRENOS COM ÁREA DE PROJEÇÃO DE EDIFICAÇÃO - TERRENO DA EDUCAÇÃO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO, QD 146	UN	Serviço	5	R\$ 2.231,00	R\$ 11.155,00
SOMA						R\$ 48.055,00
TOTAL GERAL						R\$ 48.055,00

O vencedor do referido certame, foi julgado, conforme as exigências constantes no referido Edital e em consonância com Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Pedro Alves Chaves
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
ITENS APÓS FASE RECURSAL**

DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº022/2025/PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6839/2025/2025/PMCO/TO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem geotécnica do tipo spt (standard penetration test) em terrenos destinados a construção de unidades escolares

do município de Colinas do Tocantins - to, conforme normas técnicas vigentes da abnt, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Colinas do Tocantins/to

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com sede Av. Presidente Dutra, 0263, Centro, CEP 77.760- 000, Colinas do Tocantins/TO, através de seu Pregoeiro Pedro Alves Chaves, nomeado pela Portaria Nº237 de 05 de março de 2025, torna público o Resultado do **DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº022/2025/PMCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6839/2025/PMCO/TO, PROTOCOLO Nº6853/2025**, que teve como objeto o: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada para Aquisição de Artigos de Malharia personalizados e Confecções em geral, para o período estimado de 12 (doze) meses. Tendo em vista a realização da Sessão Pública do DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 022/2025/PMCO/TO**, que ocorreu nos dias 05/09/2025, a qual foi suspensa para julgamento e análise da documentação das licitantes que ofertaram os melhores preços, não correndo Recurso Administrativo interposto pela empresas abaixo descrita neste resultado de julgamento nos iten 01 finalizando com esses itens no dia 05/09/2025 no portal ELETRÔNICA: Portal Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

- Razão Social: GEOTINS PERFURACOES E SONDA GENS LTDA; Inscrição CNPJ: 02.332.926/0001-00; Inscrição Estadual ou Municipal: 200020903; Endereço Completo: R RB 04, nº 1479, QUADRA05 LOTE 12, RECANTO DO BOSQUE; Nº Telefone, e-mail: (63) 98126-4999 / geotinsfundacoes@gmail.com. Nome Completo: VINÍCIUS MORAES MARTINS; Inscrição CPF: ***.***.631-08; Nº Celular, e-mail: (63) 98126-4999 / geotinsfundacoes@gmail.com . , com o valor de **R\$ 18.640,00 (Dezoito mil seiscentos e quarenta Reais)**. **Valor total dessa Dispensa Eletrônica: R\$ 18.640,00 (Dezoito mil seiscentos e quarenta Reais)**.

GEOTINS PERFURACOES E SONDA GENS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	EXECUÇÃO DE SONDA GEM PARA TERRENOS COM ÁREA DE PROJEÇÃO DE EDIFICAÇÃO - NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	UN	Serviço	8	R\$ 2.330,00	R\$ 18.640,00
TOTAL GERAL						R\$ 18.640,00

O vencedor do referido certame, foi julgado, conforme as exigências constantes no referido Edital e em consonância com Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

Pedro Alves Chaves
Pregoeiro

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

